



INFORMAÇÃO SOBRE PLANO DE SAÚDE

Durante o ano de 2007 foram realizadas várias reuniões com representações das associações classistas (AProFURG e APTAFURG), dos servidores aposentados (ASSIPFURG) e da AFURG, para avaliar os termos da Portaria 1.983, de 05/12/2006, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento (SRH/MP).

A Portaria trouxe orientação sobre a assistência à saúde suplementar do servidor, ativo ou inativo, e seus dependentes e pensionistas.

A PROAD e suas Superintendências de Administração de Recursos Humanos (SARH) e de Administração de Materiais e Patrimônio sistematizaram o Projeto Básico a ser observado no processo de Pregão Eletrônico, considerando os limites que a Portaria impunha e os benefícios que tal ação promoveria entre todos os servidores da FURG. Complementarmente, foram efetuadas duas ações: (1) contatos com as operadoras de planos de saúde de forma a reconhecer-se à atuação dos potenciais interessados e firmar a convicção de que os valores e as exigências do Projeto Básico não representavam a inviabilidade de concorrência, nos termos da Lei 8666; (2) estabelecer um grupo de apoio, formado por técnicos da SARH e SAMP, de forma a discutir possíveis inconsistências do Projeto Básico.

O Pregão Eletrônico foi efetivado pela SAMP, com a atuação dos servidores daquela Superintendência e com apoio de servidores da SARH. O Pregão já foi adjudicado, havendo uma empresa vencedora com os valores expressos na tabela abaixo:

Faixas Etárias	Valor mensal <i>per capita</i>	Faixas Etárias	Valor mensal <i>per capita</i>
00 – 18	R\$ 56,74	39 – 43	R\$ 82,94
19 – 23	R\$ 56,74	44 – 48	R\$ 109,13
24 – 28	R\$ 70,03	49 – 53	R\$ 136,42
29 – 33	R\$ 70,03	54 – 58	R\$ 161,52
34 – 38	R\$ 82,94	59 ou +	R\$ 212,46

Para cumprimento das disposições da Portaria 1983/2006 da SRH/MP, o Processo que contém o Pregão Eletrônico e a respectiva documentação está sendo enviado à SRH/MP, para avaliação e posterior homologação pela FURG.

Estamos cumprindo todos os trâmites previstos na legislação, que previa um plano de saúde com cobertura regional, sem co-participação e com atendimento odontológico.

O Projeto da FURG para o Plano de Saúde inclui todos os servidores e seus dependentes, ou seja, **técnico-administrativos em educação e docentes**, ativos e aposentados, a partir de 2008, dependendo da tramitação na SRH/MP e a consequente liberação do orçamento no próximo exercício.

O Governo Federal, conforme Nota Técnica emitida, em 15/10/2007, pela Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC), indica o ressarcimento de **R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)** para cada servidor titular e seus dependentes inclusos no Plano de Saúde.

A Portaria 1983/2006 está disponível no sítio www.sarh.furg.br. Incentivamos a todos os servidores que façam sua leitura, a fim de conhecer os limites e os benefícios que o Plano poderá oferecer.

Continuaremos a fazer todo o esforço necessário para a concretização do projeto e dando a devida divulgação que o tema merece.

Atenciosamente

Prof. Vanderlei Borba
PROAD

Cláudio Paz de Lima
SARH

Marcos Antonio Silveira
SAMP

HU/FURG é o terceiro melhor do Estado em atendimento do SUS

O Hospital Universitário Miguel Riet Correa Júnior, da Furg, foi apontado como o terceiro melhor, em todo o Estado, no atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde. Os dados são de uma pesquisa feita entre os próprios usuários do SUS, pela Secretaria Estadual da Saúde e Conselho Estadual da Saúde e os prêmios foram entregues na manhã desta terça-feira, 18, no Centro Administrativo do Estado em Porto Alegre, à diretora-adjunta do HU, Giovana Gomes, e ao coordenador administrativo Léo Amaro da Silveira.

A pesquisa resultou na premiação dos 10 melhores hospitais gaúchos que atendem pelo SUS. A premiação é baseada nas notas dadas por usuários do SUS, cujas internações ocorreram entre 2006 e 2007. Foram contemplados os 10 melhores hospitais do RS na categoria Estadual e também os três melhores das 19 Regionais de Saúde, no Prêmio Regional. Os premiados receberam Certificados de Satisfação dos Usuários do SUS.

Ao sair de Rio Grande para participar da cerimônia, os representantes do HU sabiam que estariam entre os 10 melhores, em razão do convite, mas só souberam da colocação em 3º lugar do Estado na própria cerimônia. Os resultados deixaram toda a administração do HU e também da Furg, muito satisfeitos, com o resultado do esforço de toda a equipe de profissionais que atuam no HU.

A diretora Sandra Brandão ressaltou que este prêmio deve ser dividido com médicos, equipes de enfermagem e de apoio, pois é um retorno positivo, prova de que os servidores e administração estão no caminho certo, devendo agora lutar para chegar a uma posição até melhor na escolha dos usuários.

O reitor da Furg, João Carlos Brahm Cousin, ressaltou as obras físicas que têm sido feitas para melhorar as condições de trabalho e de atendimento e também a capacitação constante dos servidores, como ações que resultam num bom atendimento, agora reconhecido pelos próprios usuários. Completou dizendo que o "HU é a maior interface da Furg com a comunidade, principalmente por causa da assistência, e que conta com o carinho da população rio-grandina e regional".

O Hospital Universitário da Furg tem uma média de 400 internações por mês.

ATO EXECUTIVO N° 044/2007- Horário de Verão. (11/12/2007)

O REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral da Universidade e objetivando atender às atividades administrativas da Universidade no período de recesso acadêmico de forma mais racional e econômica,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o horário de expediente diferenciado, no período de 14/01/2008 a 15/02/2008, autorizando o cumprimento de um turno único das 08 às 12 horas.

Art. 2º - Excluir, do disposto no art. 1º, todos os serviços do Grupo de Vigilância, da Divisão da Frota, do Hospital Universitário e os considerados essenciais e intransferíveis.

Art. 3º - Outros serviços, que necessitem continuar desenvolvendo suas atividades no horário normal ou mediante escala em regime de turnos ininterruptos, terão seus servidores requisitados.

Art. 4º - É delegada competência aos Pró-Reitores, Superintendentes, Chefes de Departamentos e Diretores de Órgãos Suplementares para expedir a requisição prevista no art. 3º.

Art. 5º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data e fica submetido a referendo do Conselho Departamental.

PAGAMENTOS DE 3,17% SERÁ FEITO EM DEZEMBRO

Constam nos contracheques de dezembro/2007 os valores relativos à 11ª parcela dos 3,17% pagos administrativamente aos servidores:

Pela Medida Provisória n.º 2.225, de 4 de setembro de 2001, o Governo Federal determinou a incorporação aos vencimentos dos servidores do Poder Executivo de um passivo de 3,17% mensal.

Esse percentual representa a diferença entre o reajuste de 25,94% concedido aos servidores do Poder Judiciário e Legislativo em 1995 e o percentual dado na mesma ocasião aos servidores do Executivo, de 22,07%. A diferença gerou várias demandas judiciais, além de um passivo sob a forma de precatórios, e levou o governo a editar a MP 2.225, que estabelece que os valores devidos até 31 de dezembro de 2001 seriam pagos em até sete anos, nos meses de agosto e dezembro de cada ano.

A primeira parcela foi paga em dezembro de 2002 e esta será a décima primeira parcela.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Através do MEMO.CIRC. N.º 039 /PROAD – SARH, de 27 de Dezembro de 2007, foi concedido um novo prazo, de **02/01/2008 a 18/01/2008**, para realização da Avaliação de Desempenho/2007 e Planejamento das Demandas para 2008.

O processo de Avaliação de Desempenho, seus instrumentos e instruções estão disponíveis no sítio www.furg.br. Por meio do sistema disponibilizado no sítio o servidor poderá realizar a sua avaliação de desempenho, no prazo citado acima.

A não realização da avaliação de desempenho poderá, entre outros prejuízos, **determinar ao servidor técnico-administrativo em educação a não progressão por mérito, ou seja, a impossibilidade de sua mudança de padrão de vencimento.**

No sistema o servidor também terá acesso à relação dos servidores que ainda não realizaram por completo a sua auto-avaliação.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO INSALUBRE PARA FINS DE APOSENTADORIA MEMO. CIRC. n.º 019/PROAD-SARH – (25 de julho de 2007)

Considerando que o Acórdão 2008/2006 – TCU – Plenário, publicado no Diário Oficial da União em **06/11/2006**, em cujo item 9.1.1 é explicitado: “*O servidor público que exerceu, como celetista, no serviço público, atividades insalubres, penosas e perigosas, no período anterior à vigência da Lei 8.112/1990, tem direito à contagem especial de tempo de serviço para efeito de aposentadoria; todavia, para o período posterior ao advento da Lei 8.112/1990, é necessária a regulamentação do art. 40, parágrafo 4º, da Constituição Federal, que definirá os critérios e requisitos para as respectivas aposentadorias*”, que mudou sua posição anterior, contraria a tal averbação de tempo insalubre convertido;

Considerando o Despacho PGF/PRF-4/PF/FURG n.º 229/07, contido no processo 23116.003641/07-82, homologado pelo Reitor em 23/07/2007, informamos o que segue:

- 1) Os servidores ativos que perceberam adicional de insalubridade/periculosidade na FURG durante o período celetista, ou seja, até **11/12/90**, e que não possuem decisão judicial favorável à incorporação desse tempo convertido em 1,20 para mulheres e 1,40 para homens, poderão solicitar administrativamente à SARH, via protocolo ou Secretaria da SARH, a averbação do respectivo período convertido para fins de aposentadoria e emissão do Mapa de Previsão de Aposentadoria, com vistas a identificar sua real data de possível aposentadoria e conseqüente solicitação de Abono de Permanência e/ou Aposentadoria;
- 2) Os servidores aposentados com proventos proporcionais que perceberam adicional de insalubridade/periculosidade na FURG durante o período celetista, ou seja, até 11/12/90, e que não possuem decisão judicial favorável à incorporação desse tempo convertido em 1,20 para mulheres e 1,40 para homens, poderão solicitar administrativamente à SARH, via protocolo ou Secretaria da SARH, a averbação do respectivo período convertido para fins de aposentadoria, com vistas a identificar possibilidade de revisão dos proventos de suas aposentadorias;

Informamos que, na avaliação das solicitações administrativas de conversão de tempo insalubre, serão atendidos prioritariamente os servidores que já cumpriram o pré-requisito da idade mínima, ou seja, 48 anos para mulheres e 53 anos para homens.

Solicitamos ampla divulgação do conteúdo do presente Memorando a todos os servidores lotados em sua Unidade.

GOVERNO E DOCENTES DE NÍVEL SUPERIOR ASSINAM ACORDO

Brasília, 6/12/2007 – O Governo Federal, por intermédio do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação, assinou Termo de Acordo com os representantes dos professores das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), assegurando a reestruturação das tabelas remuneratórias em três etapas – até 2010.

O acordo também garante a incorporação ao Vencimento Básico desses servidores a Gratificação de Atividade (GAE) e a Vantagem Pecuniária Individual (VPI), dá incentivos à titulação, pela concessão de um adicional, e também promove a paridade entre ativos e aposentados, pela concessão plena da Gratificação de Estímulo à Docência (GED), num total de 140 pontos.

A assinatura do acordo com os servidores do Magistério Superior ocorreu na noite de quarta-feira, como resultado de cerca de três meses de negociações entre a bancada governamental e as entidades representativas dos professores. Assinaram pelo lado dos servidores o Fórum de Professores das Instituições Federais de Ensino Superior (Prolfes) e a Central Única dos Trabalhadores (CUT).

Já com os docentes do Ensino Básico (1º e 2º graus), as negociações ainda não estão concluídas. Foi assinado um Termo de Compromisso definindo a retomada do processo negocial com vistas à reestruturação da carreira até 20 de janeiro do próximo ano.

Para o Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Duvanier Ferreira, o acordo valoriza os professores das IFES e é um marco na política de democratização das relações de trabalho. Segundo Duvanier, o acordo é resultado de um amplo processo de negociação e se relaciona com a busca permanente da qualidade do serviço público e da educação no Brasil.

Para o Secretário de ensino superior do Ministério da Educação, Ronaldo Mota, o acordo firmado com os professores das IFES, garante à categoria, no mínimo, a reposição da inflação projetada até 2010, estimada em 16,98%. Os índices variam de 25% a 69%, conforme os cálculos do MEC.

“Isso significa ganho real para a grande maioria”, disse o secretário, em entrevista coletiva concedida nesta quinta-feira. “Sabemos que em Educação, quanto mais se investe mais é necessário investir. Mas esse acordo significa ganho não apenas para o professor, mas principalmente para a sociedade. Quando o governo age no sentido de melhorar a qualidade do Ensino Superior o grande beneficiado não é o professor, mas a sociedade, o País”, completou.

RECONHECIMENTO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A SARH criou este espaço para divulgar os nomes dos servidores da FURG que, no desempenho de suas atividades, tiveram o reconhecimento por parte das Unidades receptoras desses serviços, considerando-os realizados com presteza e eficiência e merecedores de enaltecimento.

NOME DO(A) SERVIDOR(A) (que prestou serviços com presteza e eficiência)	LOTAÇÃO	UNIDADE ATENDIDA	DOCUMENTO EMITIDO
Luiz Bessouat Laurino; Valmor Gonçalves Goulart	SUPEST	COMCUR DE PEDAGOGIA	OF.Nº 074/2007
Roberto Nunes	SAMC		

As unidades administrativas que receberem serviços prestados por servidores da FURG e entenderem que estes foram executados de forma diferenciada, sendo os servidores merecedores de um agradecimento especial, poderão encaminhar correspondência à chefia desses servidores, com cópia para a SARH, enaltecendo os serviços prestados, para que a SARH possa divulgar neste espaço os nomes dos servidores que no exercício de suas atividades atuam de forma eficiente, procurando melhor atender aos seus usuários.

“PRESERVE A VIDA: VELOCIDADE MÁXIMA NO CAMPUS CARREIROS – 50 KM/H”

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SARH
FONE 3233.8698 – FAX 3232.9667 – E-mail – rh@furg.br - http://www.sarh.furg.br**